

INSTRUÇÃO GERAL Nº 003, de 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a normatização do pagamento referente função gratificada para membro de comissão de processo seletivo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata para o exercício de 2026.

A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estabelecidas do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata,

- Considerando que o Art. 41 inciso II do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata, prevê o pagamento de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) de Viçosa a membros de comissão de processo seletivo;

- Considerando o Decreto Municipal de Viçosa nº 6244/2026 que fixa o valor da UFM para o ano de 2026 em R\$73,65;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros da Comissão de Processo Seletivo serão nomeados através de Portaria emitida pelo Presidente do CISAB ou a quem ele delegar esta função, devendo ter uma Comissão por processo Seletivo.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão início a partir da data de publicação da Portaria e se encerra na data da publicação do resultado final do processo seletivo em questão.

Art. 3º Os membros da Comissão terão direito a gratificação de R\$ 368,25, referente a 5 UFM por mês de atuação no processo seletivo, sendo este valor deve ser pago junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Instrução Geral entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Viçosa – MG, 02 de janeiro de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB Zona da Mata